



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 893, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 1.585, de 09 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.º 1733, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **FLÁVIO CRUZ VICENTE DA SILVA** – CPF 327.454.658-56 e como substituto **RICARDO BALDON PEREIRA** – CPF 253.267.388-56 para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:

Contrato nº	Empresa	Objeto
46/11	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de telefonia fixa local para o <i>Campus</i> Presidente Epitácio.

Art. 3º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

ANTÔNIO DOS SANTOS

Publicado no Quadro de Avisos do
Campus Presidente Epitácio em
_____ / _____ / _____